

## **FÚRIA EPISTOLAR: AS CARTAS DAS MULHERES DOS SOLDADOS DA BORRACHA – UMA INTERPRETAÇÃO SOBRE O SIGNIFICADO DA ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS**

María Verónica Secreto  
*Universidade Federal Rural Rio de Janeiro*

### **Resumo**

Os milhares de trabalhadores nordestinos recrutados desde inícios de 1943 para trabalhar na região amazônica na extração da borracha assinaram um contrato de ‘encaminhamento’, no qual podiam optar – e a grande maioria optou – pela assistência que o S.E.M.T.A. (Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para Amazônia) oferecia para suas famílias que ficavam no Nordeste. Muitas mulheres e filhos desses trabalhadores permaneceram nos seus lugares de origem ou nas hospedarias improvisadas, esperando o momento para empreender, também elas, a viagem que as levaria ao encontro de seus maridos, ou aguardando o retorno destes ao termo de dois anos de ingresso no seringal. O artigo investiga a relação dessas mulheres com o Estado e com seus maridos.

**Palavras-chave:** mulheres – Amazônia – Segunda Guerra Mundial.

### **Abstract\***

The thousands workers from northeast that were recruited since beginning of 1943 to work at the amazonian region in the extraction of rubber signed a ‘motion’ contract which they could opt – and most of them did – for the assistance that S.E.M.T.A. (Mobilization Special Service of Workers for Amazon) offered to their families that were at Northeast. Thousands of these workers wives and kids remained in their birthplaces or improvised guesthouses, waiting the moment to undertake, them too, the trip that would take them to meet their husbands, or waiting for them to come back by the time of two years since their entry in the *seringal*. The article investigates the relation oh these women with the State and their husbands.

**Key-words:** women – Amazon – Second World War.

---

\* Tradução: Maty Gueye.

O desenvolvimento da Segunda Guerra Mundial e os acordos assinados pelo Brasil em 1942 em Washington condicionaram a política externa, além da ocupação e exploração dos espaços internos. O controle japonês do abastecimento de borracha colocou aos aliados mais uma dificuldade: conseguir rapidamente um fornecedor de borracha sobretudo para a indústria bélica. O ingresso dos Estados Unidos na guerra tirou o Brasil da neutralidade, comprometendo-o a produzir mais borracha em menos tempo. Para isso, seria necessário mobilizar grande quantidade de trabalhadores de forma rápida para a região amazônica, o que não permitiria levar adiante o plano de colonização que o governo Vargas vinha apregoando nos últimos anos.

Péricles Melo Carvalho, diretor de seção do Departamento Nacional de Imigração dizia que, com a *Marcha para Oeste*, pela primeira vez um governo no Brasil dirigia a conquista do interior do país. A *Marcha* e seu complemento de ocupação da região amazônica tinham como objetivo a colonização, a fixação da família sertaneja nos territórios interiores. Num discurso pronunciado em Belém, em 1933, Vargas afirmava que o desafio maior para a Amazônia era o de transformar a exploração nômade em sedentária, e para isso era necessário povoá-la, colonizá-la, fixar o homem a terra.<sup>1</sup>

Em Manaus, em 1940, em outro discurso, que ficaria conhecido como Discurso do Rio Amazonas, Vargas disse aos amazonenses reunidos no Ideal Club daquela cidade que, sem demora, eles seriam incorporados ao corpo da nação, sendo necessário adensar o povoamento, incrementar o rendimento agrícola, aparelhar os transportes. Até o momento, segundo Vargas, o caluniado clima amazônico tinha impedido que partissem contingentes humanos de outras regiões com excesso demográfico. Somente o nordestino, com o seu ‘instinto de pioneiro’, teria se embrenhado pela floresta, abrindo trilhas de penetração e talhando a seringueira silvestre. Mas esta, segundo ele, tinha sido uma etapa que era desejável superar – embora dois anos depois se voltaria a aclamar por esse ‘pioneirismo’.<sup>2</sup>

O Discurso do Rio Amazonas era uma ‘carta de intenções’ que não seria cumprida. A Segunda Guerra Mundial e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil ‘demandavam’ extrativismo. No biênio 1942/43, se fazia urgente obter borracha para fornecer aos aliados. Assim, em junho de 1943, declarado o mês da borracha, Vargas explicava a urgência:

“Hoje, o problema se apresenta incomparavelmente mais grave. Não mais se trata de uma industrialização para as nossas necessidades pacíficas, mas de produzir para o consumo gigantesco de uma Guerra Mundial. É o problema de nossos aliados, aos que devemos fornecer a borracha sobre a qual rodarão as armas vitoriosas da liberdade.”<sup>3</sup>

A idéia de povoamento, de famílias sendo encaminhadas para a região amazônica, foi substituída pela de recrutamento de trabalhadores, homens sós, a serem trasladados em caráter de urgência para os seringais.

Em 1941, Péricles Melo Carvalho, diretor de seção do Departamento Nacional de Imigração, tinha dito: “Quem examinar o panorama que nosso país oferece no momento (...) vê, com pesar, que durante longos anos se processou no país o inverso do objetivo colonizador, na marcha lenta e assustadora da população rural para as cidades litorâneas do leste”. Carvalho explicava esse movimento da população reconhecendo que os trabalhadores rurais estavam privados do “progresso dos operários das cidades do litoral”.

A legislação social, continuava ele, só poderia ter começado nos centros urbanos para avançar nas esferas rurais em um momento posterior. Por isto, no seu balanço da legislação social, considerava que esta foi ‘prejudicial’ aos efeitos da Marcha para Oeste, concorrendo, pelo contrário, à drenagem de trabalhadores rurais para as cidades do litoral em busca da proteção de que gozavam os operários urbanos. Tudo isto teria contribuído, segundo Carvalho, para o desequilíbrio da balança entre o urbanismo e o ruralismo. Nas cidades, os trabalhadores desfrutavam de ensino gratuito, garantia de assistência policial e segurança da propriedade, cooperativismo político, econômico e sindical, assistência social com a proteção da família, das mulheres e menores, etc. Mas no presente, afirmava, o Brasil voltava-se para o interior, buscando conquistar-se.

Carvalho salientava a importância do Departamento Nacional de Imigração (DNI) na tarefa de encaminhar os trabalhadores rurais para lugares onde sua falta se fazia sentir ‘no seu respectivo habitat’. Com o movimento de internalização dos trabalhadores, buscava-se afastar as tensões sociais no campo. Carvalho lembrava que no ano anterior, 1940, O DNI tinha encaminhado 8.000 trabalhadores nordestinos para os seringais do Alto Amazonas e do Território do Acre. Lembremos que isto aconteceu antes dos acordos de Washington, selados em 1942. Estes acordos, na conjuntura da Segunda Guerra, modificariam os planos. O programa original de ‘sedentarização’ dos habitantes da região amazônica deu lugar ao já conhecido modelo de exploração extrativa tradicional e ao ‘nomadismo’. Apesar disso, quando do recrutamento dos soldados para a Amazônia, se criou a ilusão de que se tratava de um programa geral de colonização de um território ‘vazio’ com garantias e proteção do Estado e não de providenciar mão-de-obra barata para a elite agrária amazônica.

A urgência alimentou o estagnado sistema de exploração dos seringais. O projeto era apresentado como ‘moderno’, embora seus resultados tenham sido tradicionais, o que era uma consequência medianamente previsível, mas ainda assim um desdobramento do próprio projeto. Os trabalhadores engajados nessa

campanha – os ‘soldados da borracha’ – tiveram seus direitos e obrigações selados por meio de um contrato que se dividia em duas partes. Na primeira, o estado se responsabilizava pelo seu encaminhamento até os seringais em determinadas condições; na segunda, o dono do seringal se comprometia a cumprir uma série de outras condições. Visava-se evitar os abusos cometidos anteriormente, quando as exportações de borracha brasileira atingiram os mais altos preços e a mais alta tonelagem, e se produziu a corrida para o ‘ouro branco’ entre as últimas décadas do século XIX e a primeira do XX. Mas esses direitos, implícitos nos contratos, não foram garantidos porque não existiu uma fiscalização eficaz, sequer minimamente eficaz. A distância entre a lei escrita e a prática jurídica, como em outros casos, continuava a ser imensa.

Como veremos neste trabalho, os únicos ‘fiscais’ foram os próprios trabalhadores e suas mulheres.

O Serviço de Mobilização de Trabalhadores para Amazonas (S.E.M.T.A.)

Os milhares de trabalhadores nordestinos recrutados desde inícios de 1943 para trabalhar na região amazônica na extração da borracha assinaram um contrato de “encaminhamento”, no qual podiam optar – e a grande maioria optou – pela assistência que o S.E.M.T.A. (Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para Amazônia) oferecia para suas famílias que ficavam no Nordeste. Muitas mulheres e filhos desses trabalhadores permaneceram nos seus lugares de origem ou nas hospedarias improvisadas, esperando o momento para empreender, também elas, a viagem que as levaria ao encontro de seus maridos, ou aguardando o retorno destes ao termo de dois anos de ingresso no seringal.

Nas hospedarias chamadas de “núcleos”, longe dos maridos, entre pessoas estranhas e tendo que seguir normas e ordens antes desconhecidas, essas mulheres escreveram cartas angustiadas a seus esposos. Cartas pedindo desculpas pela fraqueza de se queixar; contando das injustiças contra elas cometidas; do desejo de ir ao encontro deles; das saudades sentidas por elas e pelos filhos. Cartas nas quais uma mulher podia assim se definir: “tua triste e sem sorte esposa”. Impregnadas de certo estilo de folhetim: “Meu querido Cursino. Felicidades! Hoje as saudades cruxificam-me mais do que nunca e faço-te estas para ver se obtenho ao menos em sonho uma notícia tua. Já estou quase sem esperança de ti me dar as notícias porque sei que as dificuldades são muitas com esta já são duas cartas que ti escrevo para ver se tenho alívio mas nada. Por que? Já estou por ti esquecida?” escrevia Elcidia Galvão a seu marido.<sup>4</sup>

Depois, em junho de 1944, quando foi suspenso o pagamento da assistência, sentiram-se novamente abandonadas e escreveram ao presidente da República, Getúlio Vargas, como último recurso, apelando por justiça.

Em 1942, foi criado o S.E.M.T.A., com sede na cidade de Fortaleza, de-

pendente da Comissão da Mobilização Econômica, que seria substituído em setembro de 1943 pela C.A.E.T.A (Comissão Administrativa de Encaminhamento de Trabalhadores para Amazônia). O alinhamento do Brasil aos Estados Unidos e os acordos assinados com este país previam que a região amazônica proveria de borracha aos aliados, substituindo os estoques asiáticos, naquele momento, indisponíveis. Nessa nova conjuntura de aliança, o povoamento e a fixação de famílias na bacia amazônica já não eram empreendimentos prioritários e, por isso, conforme já analisamos, recorreu-se ao tradicional recrutamento de trabalhadores nordestinos para serem conduzidos aos seringais. Tradicional nos dois pólos da imigração: na origem e no destino.

Na origem, apesar das novidades nos mecanismos de recrutamento – alojamento em hospedaria, assistência médica e social, serviço de propaganda, transporte gratuito e contrato –, também se usou dos agentes de recrutamento tradicional, já que a classe proprietária do Nordeste não abria mão tão facilmente daqueles trabalhadores/moradores que constituíam sua força política e econômica. Em todas as oportunidades que os proprietários no Nordeste havia aberto mão de “sua” força de trabalho, fizeram-no em condições-limite, quando já não podiam reter essa população no território, quase sempre nos complicados quadros de seca. Os agentes tradicionais sabiam, mais ou menos, como lidar com os coronéis. Tradicional também foi o “aproveitamento” que se fez da conjuntura de seca, quando em 1942 milhares de sertanejos rumaram para o litoral em busca de auxílio.

No destino, em lugar de famílias povoando e ocupando a região amazônica na qualidade de pequenos proprietários, como o discurso varguista vinha salientando, a urgência da demanda e as condições impostas pelo financiador do projeto – os Estados Unidos, por intermédio da *Rubber Development Corporation* – vieram reforçar uma velha prática. Assim, os seringalistas se beneficiaram de uma política nacional numa conjuntura internacional específica.

Ângela de Castro Gomes afirma que, desde a Primeira República, vinha-se abandonando o liberalismo, o que se evidenciava na política tarifária, de valorização do café e imigração. A novidade, a partir dos anos 1930, era a demanda por uma intervenção do Estado no mercado de trabalho. Mas, no caso dos trabalhadores rurais do Nordeste, essa intervenção também tinha seus antecedentes. Não foi a primeira vez que o Estado intervinha para encaminhar trabalhadores para outras oligarquias regionais.<sup>5</sup>

Como em muitos outros aspectos do Estado Novo, produziu-se uma cisão entre o escrito e a realidade concreta. A respeito da legislação trabalhista plasmadas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), John French analisa a distância entre o real e o ideal. Este historiador afirma que, considerada no seu momento como uma das leis mais avançadas no mundo, quando se examina mais

acuradamente o mundo do trabalho, vê-se que na prática ela era aplicada de forma muito irregular e insatisfatória. Havia desigualdades evidentes entre campo e cidade, entre regiões do país e, inclusive, entre setores e ocupações nas áreas urbanas.<sup>6</sup> Os benefícios das ‘leis sociais’ não eram para os trabalhadores do campo. Segundo o declarado pelos homens do regime, não seriam os trabalhadores rurais os beneficiários dessas leis naquele momento histórico, embora argumentassem que seriam posteriormente incluídos. Segundo Alcir Lenharo, ao abordamos o binômio conceitual campo/cidade no discurso do período Vargas, observamos que a percepção deste seria esquizofrênica. O sertão é tomado como reserva de brasilidade, onde se encontra a retaguarda moral do país, enquanto as cidades, ou o litoral, apresentam-se estandardizadas, mancomunadas com o capitalismo internacional e submetidas a sua influência dissolvente, não obstante as cidades receberem benefícios postergados ao campo.

### **A PEÇA FUNDAMENTAL: O CONTRATO**

As denúncias dos abusos cometidos durante o período áureo da borracha não permitiam encaminhar os trabalhadores em idênticas condições às do período anterior. Para minimizar os efeitos sociais desastrosos do novo surto produtivo, elaborou-se um contrato: o de Encaminhamento, que trazia anexadas as cláusulas gerais do contrato padrão de trabalho nos seringais. De acordo com a primeira parte do contrato, os órgãos do estado encarregados de encaminhar trabalhadores para a Amazônia se comprometiam a oferecer assistência médica aos trabalhadores, concentrá-los, transportá-los, vesti-los e alimentá-los até a sua colocação nos seringais. No item “assistência às famílias”, havia algumas diferenças entre os contratos do S.E.M.T.A. e os da C.A.E.T.A. Pelo primeiro, às famílias assistidas seriam creditados Cr\$ 2,00 por dia por dependente, não superando o montante de Cr\$ 8,00, qualquer que fosse o número de dependentes (cláusula quarta). À família do trabalhador que optasse pela assistência do S.E.M.T.A., mediante desconto dos vencimentos ou de quaisquer outros proventos obtidos pelo contratado, seria assegurada a continuação da assistência prevista durante toda a vigência do contrato do trabalhador no seringal. Para assegurar transparência, o valor dessa assistência seria escriturado mensalmente na caderneta a ser emitida pelo empregador na forma da lei e dos regulamentos que vigiam. Essa assistência somente cessaria em caso de rescisão de contrato ou quando a família do trabalhador viesse a se unir a este no local de trabalho. Semelhante ao S.E.M.T.A., a C.A.E.T.A. comprometia-se a fornecer como assistência à família Cr\$ 2,00 por pessoa, até um total de Cr\$8,00 por trabalhador, desde a data da assinatura do contrato até a colocação nos serin-

gais. Após a colocação do trabalhador no seringal, a assistência à família continuaria a ser prestada, sendo as importâncias correspondentes debitadas na caderneta do respectivo trabalhador, por ocasião da liquidação da safra, por intermédio do Banco da Borracha S.A.

De acordo com a segunda parte do contrato, o seringalista se obrigava a: entregar ao seringueiro as estradas arrendadas em condições que permitissem a sua exploração imediata; fornecer adiantamento em gêneros alimentícios, peças de roupa e medicamentos de uso comum, utensílios e ferramentas, necessários ao serviço e à extração de látex, inclusive arma e munição de caça. Esses fornecimentos, supostamente, não poderiam visar lucro e deveriam ser lançados na caderneta do seringueiro.

O seringueiro comprometia-se a trabalhar seis dias por semana, quer na época apropriada à extração do látex, quer no período de entressafas. Toda a borracha produzida deveria ser entregue ao seringalista. Da borracha produzida pelo seringueiro, seriam-lhe creditados no mínimo 60% sobre o preço oficial que vigorava nas praças de Manaus e Belém. O seringueiro também teria direito aos animais abatidos e poderia cultivar um hectare de terra, livre de qualquer ônus.

Um contrato “para inglês ver” ou, neste caso, para americano ver. Uma vez que o trabalhador ingressava no seringal, era impossível fiscalizar. Nelson Prado Alves Pinto considera as garantias do contrato impraticáveis nas condições peculiares da Amazônia. Como indicador da impraticabilidade da fiscalização, ele assinala: a) a precariedade das comunicações da região, deixando os trabalhadores em áreas que distavam dias ou semanas de viagem do populacional mais próximo e; b) o fato de que um banco recém-criado, o Banco Nacional da Borracha, fosse encarregado de fiscalizar as relações de trabalho adotadas pelos seus clientes.<sup>7</sup>

## MARIDOS E ESPOSAS

O S.E.M.T.A. recrutava e encaminhava homens, somente homens. Porque, como mostramos, já não se tratava mais de um projeto de colonização, mas de uma campanha de exploração: “mais borracha em menos tempo”. Entretanto, essa preferência não implicou que todos os recrutados fossem solteiros e não tivessem família.

Os trabalhadores podiam assinar tipos de contrato que estabeleciam assistências diferenciadas para suas famílias. Os contratos de encaminhamento eram idênticos para todos os trabalhadores, o que mudava era o tipo de assistência familiar. Os dependentes do trabalhador, em sua maioria mulher e filhos, podiam permanecer em hospedagens administradas pelo S.E.M.T.A., comprar os alimentos nos barracões do S.E.M.T.A. a preços mais baixos que o de mercado ou poderiam

receber a assistência somente até a chegada do trabalhador no seringal. Paulo de Assis Ribeiro, diretor do S.E.M.T.A., comunicava aos funcionários em São Luiz e Belém que os contratos dos trabalhadores cujas famílias eram assistidas levavam um carimbo indicando o tipo de assistência e o número de dependentes.

O folheto de propaganda “Rumo à Amazônia”, destinado a motivar trabalhadores para se apresentarem como voluntários para a batalha da borracha, depois de apelar ao patriotismo e às vantagens econômicas para o trabalhador, dizia, na sua décima página: “AMPARO À FAMÍLIA: A família deste homem – a sua esposa, os seus filhos?... Também não foram esquecidos. As pessoas de família, que dependem do trabalhador alistado no SEMTA, ficarão a salvo das necessidades, amparadas financeiramente com a quantia de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) até Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), cada uma, ou cabendo-lhes, alojamento, alimentação – e, em todos os casos assistência médica, prática da religião católica, etc. À família do soldado da borracha não faltarão elementos para manter dignidade de vida...”<sup>8</sup>

O Regulamento do S.E.M.T.A dedicava-se no capítulo 2, seção III, à assistência social, estabelecendo:

“Art. 13 O S.E.M.T.A., tendo como finalidade no campo social garantir a preservação da família do trabalhador mobilizado, a qual só poderá seguir para junto do mesmo quando os meios de transporte e as condições locais de saneamento e abastecimento na Amazônia forem favoráveis, organizará os serviços de assistência social de forma a atingir a consecução deste objetivo fundamental.

Art. 14 A Assistência econômica aos dependentes será feita por meio do fundo de assistência às famílias, constituído pelas contribuições fixadas nos acordos respectivos.

Art. 15. As formas de assistência variarão conforme os casos de dependentes que desejem ou não o alojamento fornecido pelo S.E.M.T.A.

Art. 16 Será facultado aos dependentes, nos locais de nucleamento, assistência nas formas econômica, médico-social, educacional e religiosa, sendo nestes pontos facultado trabalho a todos que estejam em idade e condições físicas de prestá-lo.”<sup>9</sup>

Um grande número de mulheres e crianças, dependentes dos “soldados da borracha” que optaram pela assistência “nucleada”, ficaram na cidade de Fortaleza no núcleo Porangabussú, dirigido pela senhora Regina Frota, mulher de Jean

Pierre Chabloz – o artista plástico contratado para realizar tudo o que implicasse propaganda e desenho gráfico.

Entre os materiais pertencentes ao *corpus* documental “Regina Frota” depositado no Museu de Arte da Universidade do Ceará (MAUC), encontramos um conjunto de cartas escritas pelos soldados e por suas esposas. As cartas dos maridos foram enviadas de diferentes pontos da Amazônia e chegaram ao destino – o núcleo – ou, mais precisamente, a Regina Frota, porque estavam endereçadas a ela, com quem esses esposos tinham conversado antes de partir e na qual confiavam, segundo se depreende da leitura das correspondências. As cartas das esposas, por sua vez, não chegaram ao destino. Pelo fato de encontrar-se entre os papéis do arquivo mencionado, é evidente que nunca saíram do núcleo. Mas porque não teriam saído? Na realidade, não é muito difícil de se imaginar. O tom das cartas dá um indício forte sobre os motivos de sua ‘retenção’. Somos propensos a pensar que não chegaram aos seus destinatários em razão de seu conteúdo. Mas também podemos salientar a dificuldade de se conseguir o endereço para enviá-las. Na ocasião de declarar ante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Borracha, em 1946, o diretor do S.E.M.T.A., Paulo de Assis Ribeiro, disse: “Devo ainda informar que dispúnhamos de uma secretária, encarregada da correspondência das famílias dos trabalhadores, que escreviam por dia, centenas de cartas. A dificuldade estava em saber para onde endereçá-las. Enquanto os trabalhadores estavam em viagem, até Belém, eram remetidas para os nosso pouso. Daí em diante não tínhamos endereço certo. Em Belém, conseguimos com a S.A.V.A., o endereço de algumas famílias e desse modo pudemos manter a correspondência entre o trabalhador e a família, até 1943.”<sup>10</sup>

Em 14 de maio de 1943, na hospedaria de Belém, José Rodrigues de Carvalho, um dos trabalhadores recrutados no Ceará, que tinha deixado sua família composta de seis pessoas no núcleo Porangabussú, escreveu diretamente à senhora Regina Frota. Escreveu porque um ‘fulano’ na hospedaria tinha recebido carta da mulher dizendo que ela e as filhas estavam passando fome. Conforme escreveu, “Além de vossa mercê já ter feito muita fineza ... não acredito ... acho impossível” Depois de recomendar a família e pedir para que desmentisse os ‘dizeres’ que chegaram em Belém, informa que fizeram boa viagem, consideraram ótimo o pouso em que estavam, tinham saldado o dinheiro e não lhes faltava nada.

Esta carta de José Rodrigues é o primeiro registro de que alguma coisa não estava se passando no como era o esperado e de que essas notícias viajavam com a correspondência das mulheres até seus maridos.

Há uma primeira carta muito significativa da saudosa Elcídia Galvão, de 20 de junho de 1943. Sua saudade é tão grande que a leva a escrever a seu

Cursino frases como estas: “Hoje as saudades cruxificam-me mais do que nunca”; “Quantas noites, quantos dias o meu coração invadido de umas infindas saudades e muitas vezes derramam-se meus olhos lágrimas por esta tua ausência [sic] por tão longos tempos”; “vivo neste núcleo de tristeza sem você”. Mas suas cartas não são somente de saudades, pois Elcidia se queixa amargamente das condições de vida no núcleo, onde “já botaram inquisição por causa do fumo”. Ela informa ao marido que advertira à “mulher do Doutor”, dona Ivete, e ao doutor também que preferia ser “enxotada” a deixar de fumar, já que fumar e chorar eram seus únicos confortos.

Seis dias depois, Joana Abreu escrevia a seu esposo Guilhermino, desejando-lhe que suas linhas o encontrassem gozando de saúde e felicidade. Já ela, dizia, passava seus dias horrivelmente devido a problemas que tinham aparecido no núcleo. “A mulher do doutor Pinto tem implicado com o fumo, pois tu sabes que eu não passo sem o fumo. Quero que tu mandes dinheiro para eu comprar”.

Quase um mês depois, Maria Filisolina de Abreu escrevia a seu esposo, Abel, para comunicar-lhe a situação em que se encontrava no núcleo: “aqui – dirá – sou uma desprezada”. Segundo ela, todos os problemas começaram quando o dr. Pinto levou a mulher para o núcleo e esta “inventou umas leis que não podem ser criadas”; primeiro, quis proibir o fumo, mas como não obteve êxito, então decidiu cercar um dos barracos para as fumantes.

Estava se organizando outro núcleo para o qual as mulheres e crianças seriam trasladadas e, dizia-se em Porangabussú, que seria coordenado pela mulher do dr. Pinto. Maria Filisolina prognosticava ao marido que nesse dia, quando dona Ivete fosse diretora do Núcleo, começaria a “guerra civil”, porque as mulheres não aceitavam as leis dela, que era do Rio de Janeiro, porque elas eram do interior, conforme a carta. Filisolina o informa também de que o inconformismo não era de uma ou duas famílias, mas de muitas. Muitas “que combinam que a liberdade da escravatura foi acabada”. Mas por que essa relação com a escravidão? Não somente pela regras do ‘bom viver’, como não fumar; mas porque se dizia que no outro as mulheres iriam trabalhar sem receber nenhuma remuneração. Joana tinha escrito para Guilhermino: “O cativo aqui está de não suportar. Vamos para o outro com mais sujeição que os presos, é para todo mundo trabalhar.”

Embora as cartas de Elcidia, Joana e Maria Filisolina não tivessem chegado ao destino, outras o conseguiram. Eram cartas que deveriam conter mais ou menos as mesmas queixas. Alfredo Mesquita de Oliveira, por exemplo, escreveu de Manaus, em 15 de julho, a dona Regina pedindo como favor que, quando fizessem trabalhar às mulheres, dessem serviços mais “maneiros” a sua esposa, Antonia Araújo, e que esta levasse as filhas sempre consigo. Alfredo pedia trabalhos ‘mais maneiros’, pois tinha tomado conhecimento de que no elas iriam

fazer tijolos, telhas e “trabalhar de enxada”, e a mulher dele não tinha costume de fazer esses trabalhos. Além disso, escreve ele, “quando eu fui fazer a ficha de família falamos em trabalhos maneiros como tem de fazer rendas e engomar bordados, criar galinhas e diversos maneiros.”

Em 13 de agosto, Manoel Souza Viana escrevia também a Regina Frota. Dizia que tinha recebido informação de que no núcleo havia problema com o trabalho pesado e difícil, que ele achava não ser adequado para essas mulheres e mães de família, sendo “irresistível principalmente para a minha senhora [porque] ela não tem costume e mesmo eu nunca botei ela para fazer esses trabalhos, (...) não assinei este contrato de nuclear a minha mulher para ela trabalhar pesado. O contrato que eu assinei foi para ela ficar no obtendo o conforto assistida e amparada.”

O contrato poderia ser um pedaço de papel para o seringalista, mas não para o seringueiro.<sup>11</sup> Não era por acaso que Alfredo e Manoel sublinhavam, respectivamente: “quando eu fui fazer a ficha...”, “o contrato que eu assinei...” . O papel que eles tinham assinado implicava “assistência e amparo”: assim estava escrito e assim o compreenderam. O contrato mencionava 20 vezes o termo “assistência” e isso não tinha passado despercebido pelos trabalhadores.

As mulheres do núcleo Porongabussú não estavam de favor ali e assim também não se sentiam. Segundo o contrato, ao trabalhador que optasse pela assistência providenciada pelo S.E.M.T.A. para seus dependentes, lhe seriam creditados Cr\$ 7,00 por dia transcorrido, sem prestar serviço, e Cr\$ 11,00 por dia em que o prestasse. Além disso, como assistência à família, seria creditado pelo S.E.M.T.A. Cr\$ 2,00 por dependente. No momento de assinar a ficha familiar, os trabalhadores foram informados de que as mulheres realizariam alguns trabalhos no núcleo, mas estes seriam “maneiros”, como costurar, bordar, engomar, etc. Trabalhos que eles e elas consideravam apropriados para uma mulher.

Sabemos que a origem destas mulheres, na sua imensa maioria, era o interior do Ceará, sendo elucidativa a esse respeito a frase “porque ela é do Rio e nós somos do interior”. Foi lá, nos sertões, que se incentivaram os mecanismos do recrutamento dos trabalhadores para serem encaminhados ao Amazonas. Devemos lembrar que 1942 foi ano de seca, a qual, embora não tenha sido tão grave como a de 1932, disponibilizou grande número de trabalhadores do interior. Essa conjuntura foi aproveitada pela agência recrutadora, assim como pelo discurso oficial, de forma a apresentar a migração para Amazônia como uma ação de socorro público.

As mulheres e os filhos que estavam no núcleo aí permaneceriam temporariamente, à espera do retorno de seus cônjuges ou de serem encaminhadas para junto deles. Essa última alternativa era a forma que tinha encontrado o S.E.M.T.A. para conciliar os interesses norte-americanos de mais borracha, e

os estadonovistas, de povoamento. Por esse motivo, as cartas das mulheres citadas aqui lembram seus maridos sobre o prazo de seis meses a partir do qual eles poderiam levá-las.

Em uma segunda carta, Elcídia Galvão dirá a seu Cursino: “se você não tomar providência aí com o chefe eu aqui tomo, retirando-me nem que seja para a Emigração Getúlio Varga” (*sic*), e quando menos você espera eu chego como ‘aflagelado’ ainda no Pará.” As opções destas mulheres eram muito restritas. Uma era a rua: “João você mande nos buscar para nós ir, se você não mandar, você vai ver eu sair daqui nem que seja para o meio da rua porque eu nunca levei descomposta de ninguém para hoje eu levar”. Outra opção era o distante e complicado encontro com seus maridos na Amazônia. Não obstante isso, elas não se deixaram amedrontar. Chegar como ‘aflagelado’, como anunciava Elcídia a seu marido, era posicionar-se num lugar de extrema inferioridade. “‘Aflagelado’ – diz Lúcia Arrais Morales – é alguém no extremo da sobrevivência em condições de inferioridade e cuja ida para o Norte somente pode ser realizada no marco dos socorros públicos”. Flagelado se opunha a mobilizado.<sup>12</sup>

A partir da idéia de “miserabilidade” da população nordestina na conjuntura de crise, chegou-se à errada conclusão de que as esposas aceitariam qualquer condição. Não era bem assim. Essas mulheres não sentiam que lhes estavam “matando a fome”, não se conformavam com um prato de comida balanceado por uma nutricionista, não faziam qualquer trabalho por um teto e uma cama limpa. Elas tinham alguns costumes que pretendiam manter. Elas queriam fumar e estavam cientes de que era o trabalho de seus maridos o que as mantinha. Não sentiam nenhum tipo de agradecimento pela ‘assistência’.

Entre os maridos, o sentimento de gratidão é maior. Eles tinham deixado suas famílias na ‘segurança’ de que seriam amparadas. A figura maternal de Regina Frota, com que trataram antes de partir, é muito importante no seu julgamento do núcleo e na decisão de empreenderem a viagem sozinhos.

A vida do S.E.M.T.A. foi curta, sendo substituído, em 14 de setembro de 1943, pela Comissão Administrativa de Encaminhamento de Trabalhadores para Amazônia (C.A.E.T.A.). As explicações dadas para esta mudança não foram muitas nem convincentes. No relatório realizado depois de um ano de funcionamento, a C.A.E.T.A. assim explicava sua existência: “Trabalhadores já haviam sido recrutados no Nordeste e encaminhados para a Amazônia por dois órgãos federais: o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para Amazônia e a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico. O primeiro fazendo o recrutamento e encaminhamentos até Belém, no Estado do Pará, e o segundo continuando o encaminhamento além de Belém, até a colocação dos trabalhadores nos seringais. A prática havia demonstrado que a execução do serviço em

dois setores não era aconselhável. Surgiu, assim, a necessidade de se continuar o serviço sob a administração de um único órgão.”<sup>13</sup>

O ministro João Alberto, Coordenador da Mobilização Econômica, emitiu uma portaria em novembro de 1943, na qual comunicava que, através do Acordo celebrado em 14 de setembro de 1943 entre o presidente da Comissão de Controle de Acordos de Washington, a Rubber Development Corporation, e a sua repartição, extinguia-se o contrato firmado em 21 de dezembro de 1942 entre o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para Amazonas e a Rubber Reserve Company, (nesse momento Rubber Development Corporation). Considerava ainda que o S.E.M.T.A. já tinha organizado e posto em funcionamento os serviços de recrutamento para o vale Amazônico, previstos no extinto contrato. Na “novíssima conjuntura”, segundo ele, era necessário estabelecer uma unidade de serviços administrativos e de controle destinados ao cumprimento do acordo de 14 de setembro de 1943, criando-se para tal fim a Comissão Administrativa de Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia, à qual caberia administrar o fundo especial estatuído no mesmo acordo e cumprir as funções que antes desempenhava o S.E.M.T.A.

O próprio Paulo Assis Ribeiro, diretor do S.E.M.T.A., diz ter sido tomado de surpresa. Naqueles dias deixou Fortaleza e viajou para o Rio de Janeiro para se reunir com o Coordenador da Comissão de Mobilização Econômica e organizar o traspasse - experiência que parece ter sido um pouco dolorosa.

A nova Comissão, a C.A.E.T.A., cortou o pagamento da assistência familiar, quando então as mulheres voltaram a escrever para reclamar, apelar por humanidade e algo mais - justiça. Mas desta vez escreveram para Getúlio Vargas. E esta é outra parte da história da fúria epistolar dessas mulheres do Nordeste.

## A ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS

Do Crato (Ceará), um grupo de mulheres escreveu ao presidente dizendo que a assistência às famílias tinha sido cortada e, em seu lugar, eram oferecidas passagens ao Amazonas para, supostamente, encontrarem-se com seus maridos, dos quais não sabiam se ainda estavam vivos, muito menos o domicílio. A resposta que deu a Presidência da República a essas mulheres não a conhecemos por que não aparece no processo, não obstante este caso tenha sido mencionado como um antecedente, quando a C.A.E.T.A. teve que dar uma resposta pouco tempo depois a outro telegrama escrito em termos semelhantes, enviado pelas mulheres de Mossoró (Rio Grande do Norte), motivo pelo qual acreditamos que a resposta deve ter sido mais o menos a mesma.

No telegrama a Vargas, apresentando-se como esposas, mães, irmãs e

noivas dos soldados da borracha. Reclamavam também do fim do pagamento da “assistência às famílias”. O encarregado de dar uma resposta foi o auditor jurídico da C.A.E.T.A., José Maciel Luz. Esse caso é muito interessante porque deu lugar a um processo administrativo.

Apesar de sabermos que o conjunto de cartas encaminhadas a Vargas constituiu um dos fundos mais volumosos da Presidência da República – o que demonstra a convicção que tinham os trabalhadores de ser esta uma via livre de comunicação e uma forma de serem atendidos nas suas demandas –, os pedidos, na sua imensa maioria, não eram atendidos, embora todos obtivessem resposta.

Jorge Ferreira, ao abordar a relação que as classes subalternas estabeleceram com Vargas, utilizando para esta análise a correspondência dirigida ao presidente, considera que, embora deva-se considerar a existência da violência, da manipulação e da propaganda política como pano de fundo do período, estes elementos não são suficientes para explicar a relação do povo com Vargas - um Vargas que podia penetrar e interpretar a alma dos pobres. Claro que, para elevar-se a esta condição, houve um redimensionamento do Estado encarnado na sua figura, doravante guardião de seus interesses de classe. Ferreira mostra como as classes subalternas se apropriaram do discurso oficial e o reelaboraram a partir de suas realidades e anelos. Os telegramas das mulheres nordestinas é um caso claro dessa resignificação.<sup>14</sup>

Quando telegramas desesperados começaram a chegar do Nordeste, eles foram encaminhados, como corriqueiramente se procedia, para o setor que se incumbia de dar resposta. No caso do telegrama assinado por Jovelina Luciana de Sousa e outras 53 mulheres, depois de um percurso por algumas repartições do Estado, ele foi para a C.A.E.T.A.

Segundo o auditor, não cabia o reclamo feito pelas mulheres. Em primeiro lugar, diz não querer comentar a lamentável situação de miséria em que se encontravam e contra a qual se colocavam, porque esta precedia à ida dos maridos para a Amazônia, como elas afirmavam no telegrama. Desta forma, a autoridade naturalizava a miséria do Nordeste e dos nordestinos. Essas mulheres estariam nessa situação antes ou depois da campanha da borracha, e a C.A.E.T.A. não se considerava responsável por elas serem pobres. É importante frisarmos este aspecto, explorado cruamente pelo auditor. Toda a campanha de recrutamento foi sustentada ideologicamente no apelo ao patriotismo, ao esforço de guerra, à condição do ‘soldado’ tão necessário no front da borracha como na frente armada europeia. Embora em alguns momentos da propaganda se tenha frisado a possibilidade de ‘enricar’ na Amazonas com slogans como “Terra da fartura”, muito mais explorado foi o tema do esforço em prol do bem do Brasil e de seus aliados, expresso no lema “Mais borracha para a Vitória”. O folheto de propaganda para o recrutamento, desenhado por Chabloz, dizia em sua primeira página:

“O Brasil – insultado na sua honra e compreendendo o dever de lutar pela liberdade do mundo, na guerra de vida ou morte que ora se trava – assumiu compromissos internacionais que precisa cumprir, custe o que custar.

É nossa própria dignidade que está em jogo.

#### O APELO DA PÁTRIA

E tão grande se apresenta a necessidade de respondermos ao chamado da pátria, que todos nós, todos sem exceção de um só, temos de oferecer a nossa quota de sacrifício, que é glória, para a vitória final.

#### SOLDADO DA BORRACHA, HERÓI DA AMAZÔNIA

Mas não só pelas armas podemos e devemos concorrer para o triunfo completo da liberdade humana.

Ao Nordeste, ao nosso trabalhador do campo, cabe uma tarefa tão importante como a do manejo das metralhadoras nas frentes sangrentas de batalha: - impõe-se-lhe o dever de lutar pacificamente na retaguarda, dentro do seu próprio país, nas terras abençoadas da Amazônia, extraindo borracha – produto indispensável para a vitória, como a bala e o fuzil.”<sup>15</sup>

E, baseadas nestes argumentos do voluntariado, do *status* de ‘soldado’, que em lugar de metralhadora carregava nas suas costas a mochila e o machadinho para abrir os cortes na seringueira por onde escorregaria o látex, foi que as mulheres do Nordeste escreveram a Vargas. Mas o auditor tomava o argumento da ‘miséria’ para dizer que esta condição – fundamental no apelo das mulheres, pois era a partir desta realidade que esperavam despertar o sentimento de justiça no presidente – preexistia ao momento do recrutamento, citando textualmente no seu parecer o trecho do telegrama, datilografando-o em vermelho: “... forçados pela situação de miséria que encontravam-se na sua terra natal, viajaram para Amazônia, etc...”). Mas foi obviamente negligenciada no seu parecer a frase seguinte, em que Jovelina e as outras dizem: “com esperanças de serem bem sucedidos e prestarem relevante serviço à pátria no combate ao inimigo comum, produzindo ‘borracha para a vitória’ das nações unidas” (o grifo é nosso). É bom observar que esta última passagem está repleta de expressões do discurso oficial.

Mas continua o auditor dizendo que, já em resposta às mulheres do Crato, teve a oportunidade de explicar que a assistência às famílias não poderia continu-

ar sob a responsabilidade da Comissão Administrativa de Encaminhamento de Trabalhadores para Amazônia, mediante o que estabelecia o decreto federal número 5813, de 14 de setembro de 1943, que criou a C.A.E.T.A.

Segundo o auditor, não se fazia outra coisa senão cumprir a cláusula segunda do contrato, de acordo com a qual a assistência às famílias seria paga até a colocação do trabalhador no seringal. Mas, como podemos ver, o contrato estabelece textualmente:

CLÁUSULA SEGUNDA - A C.A.E.T.A., fornecerá também, gratuitamente, assistência em dinheiro aos dependentes do trabalhador, desde a data da assinatura deste contrato até a colocação nos seringais, uma vez que o trabalhador que o requerer se comprometa a autorizar a continuação dessa assistência, por sua conta exclusiva quando colocado no seringais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A assistência de que trata a cláusula anterior será prestada na base de CR\$ 2,0 por pessoa da família, até um total de Cr\$8,0 por trabalhador, qualquer que seja o número de seus dependentes. Após a colocação do trabalhador no seringal, a assistência à família continuará a ser prestada, sendo as importâncias correspondentes, a partir da assinatura do contrato de trabalho debitadas na caderneta do respectivo trabalhador, para acerto, por ocasião da liquidação da safra, por intermedio do Banco da Borracha S. A.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – Cessará a assistência a que se refere a cláusula anterior:

quando a família do trabalhador se unir ao mesmo no local de trabalho;

quando o contrato de encaminhamento ou de trabalho for rescindido;

quando o trabalhador abandonar o trabalho nos seringais, desertar dos pousos ou aceitar colocação que não se relacione com a extração da borracha.”

Evidentemente, não tinha acontecido nenhuma das três causas mencionadas no contrato para se suspender a assistência de forma justificada.

José Maciel Luz afirmava que muitos trabalhadores que tinham seguido para o Amazonas por intermédio da C.A.E.T.A., uma vez chegados lá, desvia-

ram a sua atividade para outro setor que não a borracha. Não obstante isso, continuava ele, até 30 de junho de 1944 a C.A.E.T.A. pagara a quota de assistência aos seus beneficiários, sem que houvesse qualquer reembolso.

Na realidade, não se sabia se o trabalhador tinha abandonado o trabalho no seringal, pois a C.A.E.T.A. não sabia o paradeiro dos trabalhadores. Presumia, como o fazia o auditor no seu escrito, que muitos trabalhadores, uma vez chegados no Amazonas, desviavam-se para outro setor, mas não se sabia quais trabalhadores. Porém, se os contratos eram nominais e individuais e as famílias estavam cadastradas, como poderia, então, o auditor dizer 'muitos trabalhadores'? O importante era saber se esses trabalhadores de que ele falava genericamente eram os maridos das mulheres que escreviam. Qual era a solução que ele dava para as esposas? Seguir seus maridos. A C.A.E.T.A., dizia ele, daria as passagens, como já estava fazendo. Afirmava que não cabia responsabilidade à Comissão pela recusa da família do trabalhador a unir-se a ele, sob fúteis e cavilosos pretextos. Mas quais seriam esses 'pretextos fúteis'? Não saber onde eles estavam, o que não era absurdo se consideramos que aproximadamente 50% dos trabalhadores recrutados nunca voltaram, não deram mais notícia e, provavelmente, tenham morrido lá. Mas, para o auditor, o fato delas não aceitarem a passagem, que ele considerava como o meio da família do trabalhador unir-se a este no local de trabalho, era como se a união se houvesse dado, motivo pelo qual o desamparo desaparecia, com todo o cortejo de misérias que trazia. Devemos lembrar que um ano e meio depois de iniciada esta marcha para a Amazônia, no Nordeste já se conhecia, em grande parte, suas catastróficas conseqüências.

Outro dos reclamos das mulheres de Mossoró era sobre a indenização por viuvez, continuando a demonstrar conhecimento de seus direitos. Elas afirmavam que havia muitas viúvas que recebiam mil cruzeiros, quando de direito o montante correspondia a dez mil e oitocentos cruzeiros. Segundo o auditor, no caso daqueles que morreram no serviço, como conseqüência do exercício de suas funções, suas famílias foram indenizadas, de acordo com a Lei de Acidentes, mas a C.A.E.T.A. não poderia pagar como acidente de trabalho pela morte natural do trabalhador. Morte natural era a que não decorria de moléstia adquirida no trabalho. Mas se a doença era preexistente à ida do trabalhador, como este então foi recrutado depois de cuidadoso exame médico, para o qual tinha sido criado o SESP (Serviço Especial de Saúde Pública)? Não conseguimos imaginar a natureza dessas mortes naturais.

A legislação social tinha chegado até o sertão através dos contratos do S.E.M.T.A. e C.A.E.T.A., no sentido da marcha Leste-Oeste, tão almejado pelo Estado Novo, e agora os sertanejos não abriam mão tão facilmente daquilo que tinham adquirido.

Um dos primeiros argumentos do auditor foi que o corte da assistência às famílias estava de acordo com o Decreto-Lei 5813, de 14 de setembro de 1944 – o que criou a C.A.E.T.A. O decreto aprovava o Acordo Relativo ao Recrutamento, Encaminhamento e Colocação de Trabalhadores para a Amazônia. O acordo era assinado entre o presidente da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, o Coordenador da Mobilização Econômica e a Rubber Development Corporation. Segundo esse acordo, a RDC se comprometia a depositar em uma conta especial do Banco do Brasil, à disposição do governo brasileiro, a quantidade de dois milhões e quatrocentos mil dólares. O governo brasileiro, por sua vez, se comprometia a aplicar essa importância no recrutamento e encaminhamento de 16.000 trabalhadores para os seringais amazônicos a tempo de realizar a extração de borracha na safra de 1944, “bem como na assistência às famílias dos trabalhadores já recrutados pelo S.E.M.T.A. e dos que o forem em virtude do presente Acordo”. Mas também cancelava as outras obrigações assumidas pela Rubber Development Corporation e a Rubber Reserve Company, que eram as que depositavam o dinheiro para realizar o pagamento da assistência às famílias.

O corte do pagamento da assistência às famílias era exigência da agência norte-americana.

Em 1946, a campanha da borracha já era um “escândalo” de dimensões nacionais. Formou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, em 13 de Agosto de 1946, tomou o depoimento de Paulo Assis Ribeiro, o já conhecido diretor do extinto S.E.M.T.A.

Quando foi feito o comentário “No Ceará e em todas partes há grande clamor contra uma falha grave: o não cumprimento da cláusula referente à família”, Assis Ribeiro respondeu simplesmente: “Isso é gravíssimo”, com a tranquilidade de quem nada tinha a ver com o problema. E, de fato, enquanto ele foi diretor do S.E.M.T.A., a assistência às famílias foi paga regularmente porque a RDC providenciava o dinheiro para isso. O único comentário que fez foi que a *Rubber* é que suspendera o pagamento, não podendo compreender como o governo consentiu nisso. Ainda segundo ele, “Grande foi a luta que teve, inclusive com o sr. Russell com o objetivo de que mandassem efetuar semelhante pagamento. (...) O Sr. Bouças pode esclarecer bem essa parte.”

Valentim Bouças havia sido o diretor da C.A.E.T.A. Com esta última frase, Assis Ribeiro deixava uma questão e tanto para ser respondida por Bouças, já que tinha sido a C.A.E.T.A. a responsável por cortar a assistência às famílias.

O desinteresse dos Estados Unidos pela borracha brasileira, dada sua baixa produtividade, teve, em termos sociais, um resultado catastrófico. Já que não podia ser paga a assistência familiar, então se retomou a idéia de ‘colonização’ e se intentou de todas formas que as famílias dos seringueiros embarcassem para lá.

Mas voltemos aos telegramas. As mulheres se apresentaram perante Vargas como responsáveis pelas famílias, mas desamparadas, liderando lares nos quais seus chefes estavam longe. O fim do pagamento da assistência significava a miséria das famílias. Elas definiam a ação da suspensão do pagamento como desumana e apelavam para o envolvimento de Vargas, dizendo acreditar que ele não ficaria alheio ao sofrimento. A ação era desumana porque lançara na miséria mais de 4.500 pessoas, famílias de homens que acudiram ao chamado da pátria. Pediam a Vargas que examinasse a causa e a resolvesse de forma que elas saberiam agradecer, como outras vezes já o fizeram, referindo-se com isso ao reconhecimento de outras ‘assistências’ recebidas nas horas críticas do Nordeste. Elas expuseram o duplo abandono em que se encontravam, sem maridos e sem Estado. E finalizaram: “Certas de que V. Excia saberá ouvir o grito de angustia [sic] de milhares de mães para não saber da notícia [sic] de que morreu de fome junto aos filhos longe de seus chefes.”

Esta última é uma imagem muito forte que perpassa todo o texto e, por isso, o auditor se encarregou minuciosamente de desarmá-la por meio da figura do que podemos chamar de ‘desamparo voluntário’.

Este material epistolar, formado pelas cartas dos trabalhadores e suas esposas, e os telegramas para Getúlio Vargas, constituem um material riquíssimo para analisarmos as idéias de direitos e deveres das famílias trabalhadoras. Nos telegramas, algumas se definem como mulheres ‘dos soldados da borracha’, enquanto outras como mulheres, irmãs, mães dos ‘trabalhadores’. Angela de Castro Gomes e Maria Helena Capelato afirmam que a categoria cidadão, durante o varguismo, estava intimamente vinculada à categoria trabalho, ou à figura do trabalhador. Somente este era cidadão. Esta construção estava implícita na ‘ideologia da outorga’ que orientou o governo na elaboração da política trabalhista. Segundo tal ideologia, as leis trabalhistas seriam dádivas de um estado protetor, de um chefe clarividente que se antecipava às demandas da sociedade e que, por ser clarividente, dava o necessário. Assim a dádiva tinha duas dimensões, uma obrigatória e outra voluntária. Mas o ato de doar implica a obrigação de receber. Aquele que recebe precisa aceitar o benefício e, quando necessário, retribuir. Para Castro Gomes, o mais importante é ainda manifestar gratidão, só ela sela o “pacto”. Isto estava implícito nas palavras das mulheres do Nordeste.<sup>16</sup>

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

<sup>1</sup> Carvalho, “A concretização da ‘Marcha para o Oeste’”. *Cultura Política*, Ano 1, n. 8, Out. 1941.

<sup>2</sup> Getúlio Vargas, “Discurso do Rio Amazonas”. In: *A nova política do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941.

<sup>3</sup> Getúlio Vargas, "Circular aos prefeitos". In: A nova política do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1944.

<sup>4</sup> Arquivo Regina Frota, MAUC, Fortaleza.

<sup>5</sup> Angela de Castro Gomes, "A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro". In: Lúcia Lippi de Oliveira, Mônica Pimenta Velloso e Angela de Castro Gomes. Estado Novo: Ideologia e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

<sup>6</sup> John French, Afogados em leis. A CLT a e a cultura política dos trabalhadores brasileiros (São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001), pp. 13-21.

<sup>7</sup> Nelson Prado Alves Pinto. Política da Borracha no Brasil. A falência da borracha vegetal. São Paulo: Hucitec, 1984, pp. 96- 97.

<sup>8</sup> Arquivo Nacional. Fundo: Paulo Assis Ribeiro. Folheto Rumo à Amazônia.

<sup>9</sup> Arquivo Nacional. Fundo: Paulo Assis Ribeiro. Regulamento do Semta.

<sup>10</sup> Depoimento de Paulo Assis Ribeiro ante a Comissão de Inquérito da Campanha da Borracha. Diário da Assembléia, em 24 de agosto de 1946.

<sup>11</sup> Isabel Guillen, "Cidadania e exclusão social: a história dos soldados da borracha em questão", Trajetos, n. 2, 2002, pp. 69-82.

<sup>12</sup> Lúcia Arraias Morales: Vai e vem, vira e volta. As rotas dos soldados da borracha, São Paulo: Annablume, Fortaleza: Secult, 2002. P. 284-295

<sup>13</sup>- Relatório da Comissão de Encaminhamento de trabalhadores para Amazônia. s/l, s/e, Dezembro de 1945, p. 2

<sup>14</sup> Jorge Ferreira, Trabalhadores do Brasil. O imaginário popular 1930-1945. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

<sup>15</sup> Arquivo Nacional. Fundo Paulo de Assis Ribeiro. Folheto Rumo à Amazônia.

<sup>16</sup> Angela de Castro Gomes, "A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro". In: Lúcia Lippi de Oliveira, Mônica Pimenta Velloso e Angela de Castro Gomes, Estado Novo, Op. Cit.; Maria Helena Capelato. Multidões em cena, – Propaganda política no varguismo e no peronismo, Campinas: Papirus, 1998. pp. 173-180 e Angela de Castro Gomes, A Invenção do trabalhismo. Rio de Janeiro: Vértice, Editora Revista dos Tribunais/ IUPERJ, 1988, pp. 246-254.